



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DECRETO Nº 2433,
DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS SITUADAS NO CENTRO HISTÓRICO E PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica expressamente decretada a escala de plantões de farmácias situadas no Centro Histórico e Perímetro Urbano do Município de Iguape, para o ano de 2013, relativamente aos domingos, feriados e pontos facultativos, as quais, obrigatoriamente, deverão permanecer abertas até as 23h00min.

Parágrafo Único: A título de pena pela inobservância do dispositivo no *caput* deste artigo, ficam estabelecidas as sanções administrativas de advertência única e possibilidade de cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do estabelecimento infrator, no estrito resguardo do interesse público.

JUNHO

16 – Domingo – Drogamila
23 – Domingo – Descontão II
30 – Domingo – Farmayellen

JULHO

07 – Domingo – Farmavida
14 – Domingo – Farmaverde
21 – Domingo – Nova Farma
28 – Domingo – Drogamares

AGOSTO

04 – Domingo – Descontão I
05 – Feriado Municipal – TODAS – ESCALA ESPECIAL
06 – Feriado Municipal – TODAS – ESCALA ESPECIAL
11 – Domingo – Drogamila
18 – Domingo – Descontão II
25 – Domingo – Farmayellen



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

SETEMBRO

- 01 - Domingo - Farmavida
- 07 - Feriado Nacional - Farmaverde
- 08 - Domingo - Farmácia Iguape
- 15 - Domingo - Nova Farma
- 22 - Domingo - Drogamares
- 29 - Domingo - Descontão I

OUTUBRO

- 06 - Domingo - Drogamila
- 12 - Feriado Nacional - Descontão II
- 13 - Domingo - Farmayellen
- 20 - Domingo - Farmavida
- 27 - Domingo - Farmaverde

NOVEMBRO

- 02 - Feriado Nacional - Farmácia Iguape
- 03 - Domingo - Nova Farma
- 10 - Domingo - Drogamares
- 15 - Feriado Nacional - Descontão I
- 17 - Domingo - Drogamilla
- 24 - Domingo - Descontão II

DEZEMBRO

- 01 - Domingo - Farmayellen
- 03 - Feriado Municipal - Farmavida
- 08 - Domingo - Farmaverde
- 15 - Domingo - Farmácia Iguape
- 22 - Domingo - Nova Farma
- 25 - Feriado Nacional - Drogamares
- 29 - Domingo - Descontão I

Art. 2º - Às farmácias que não estiverem nas escalas de plantões, fica facultado o funcionamento aos domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Aos domingos e feriados que coincidirem com a Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape, todas as farmácias deverão abrir em período integral.

Art. 4º. - As farmácias que não estiverem de plantão e não usarem da faculdade prevista no artigo 2º, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE AFIXAR À PORTA, INFORMAÇÃO INDICANDO O NOME E O ENDEREÇO DAQUELA QUE ESTIVER DE PLANTÃO, consoante escala fixada neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de urgência, as farmácias poderão atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite, porem sem continuidade de expediente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**